



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5935/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	561	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.784	157.800,00
08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.39	283	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.115	200,00
		Total de Suplementações		158.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.784	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	157.800,00
0.115	Recursos PNAT	200,00
	Total de excesso de arrecadação	158.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 27 de Agosto de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município
.....12719.....Edição
de 27, 08, 2015
Secretário 7